

**Bahia Pesca S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 09:30, através de vídeo chamada, com a seguinte ordem do dia:

1. Nomeação do Titular do Conselho Fiscal, Sr. Zenor das Virgens Silva Neto e sua suplente, Sra. Rosa Cristina Andrade Sales, para, respectivamente, substituírem a Sra. Nelma Carneiro Araújo e a Sra. Mariana Fernandes Rabelo;
2. O que ocorrer.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira**

Presidente do Conselho de Administração

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****APOSTILA Nº 001 / 2022****PROCESSO Nº 028.2221.2022.0000912-54.**

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 174 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, a Resolução TCE nº 144/03 e o Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE**:

Resolve designar o Servidor **Sr. Alirio Vila Nova de Farias Filho**, Matrícula nº 92066749, lotado na **Diretoria de Infraestrutura para o Desenvolvimento Científico - DIDEC**, como **Gestor**, em substituição a Servidora Sra. Adriana Teive Argollo do Vale Froes, Matrícula nº 286026824, permanecendo o Servidor **Sr. Péricles Nogueira Magalhães Júnior**, Matrícula nº 92011849 como **Fiscal dos Convênios nº 150/2007 e 172/2008**, firmado entre a SECTI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**APOSTILA Nº 001 / 2022****PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11**

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Jean Santos de Oliveira**, Matrícula nº 92076626, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Gestor** em substituição da Servidora Sra. Diana Lima Santos, Matrícula nº 92034932, permanecendo a Servidora **Sra. Eliane Maria Nogueira Dourado**, Matrícula nº 92025011, lotado na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM, como **Fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica nº 066/2021 - Município de Castro Alves - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2022 - Universidade do Recôncavo da Bahia - UFRB, Convênio de Cooperação Técnica nº 021/2022 - Município de Itapetinga - BA e Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2022 - Município de Vitória da Conquista - BA.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**APOSTILA Nº 001 / 2022****PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11**

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Vander Santos Viana Júnior**, Matrícula nº 92067390, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** em substituição da Servidora Sra. Lívia da Silva Pereira, Matrícula nº 286496346, permanecendo o Servidor **Sr. Kleber Almeida Freitas**, Matrícula nº 286187133, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Gestor** do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2021 - Município de Brumado - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2021 - Município de Jacobina - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2021 - Município de Juazeiro - BA e o Convênio de Cooperação Técnica nº 029/202 - Município de Lauro de Freitas - BA.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**APOSTILA Nº 001 / 2022****PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11**

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Vander Santos Viana Júnior**, Matrícula nº 92067390, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** em substituição da Servidora Sra. Tânia Maria Costa Magalhães Sodré, Matrícula nº 286206571, permanecendo a Servidora **Sra. Adriana de Oliveira e Oliveira**, Matrícula nº 92041020, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII,

como **Gestora** do Convênio de Cooperação Técnica nº 023/2021 - Município de Eunápolis - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 035/2021 - Município de Mulungu do Morro - BA e o Convênio de Cooperação Técnica nº 050/2021 - Município de Piritiba - BA.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**APOSTILA Nº 002 / 2022****PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11**

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Vander Santos Viana Júnior**, Matrícula nº 92067390, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** em substituição do Servidor Sr. Victor Alexandre Silva Gantóis dos Santos, Matrícula nº 92053547, permanecendo a Servidora **Sra. Eliane Maria Nogueira Dourado**, Matrícula nº 92025011, lotado na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM, como **Gestora** do Convênio de Cooperação Técnica nº 019/2022 - Município de Itabuna - BA.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**APOSTILA Nº 001 / 2022****PROCESSO Nº 028.2227.2019.0000777-82**

A **Secretária da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 c/c o Art. 183 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Natureza da fonte de recursos, passando a vigorar 0.100.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Termo de Reconhecimento de Débito, celebrado com a **Empresas de Transportes Santana e São Paulo LTDA**, publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, **Processo SEI nº 028.2227.2019.0000777-82**, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários do CEPED, visando atender as necessidades do CEPED.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**APOSTILA Nº 001 / 2022****PROCESSO Nº 028.2227.2019.0001449-94**

A **Secretária da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 c/c o Art. 183 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Natureza da Fonte de Recursos, passando a vigorar 0.100.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Termo de Reconhecimento de Débito, celebrado com a **Empresas de Transportes Santana e São Paulo LTDA**, publicado no D.O.E. de 08 de julho de 2022, **Processo SEI nº 028.2227.2019.0001449-94**, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários do CEPED, visando atender as necessidades do CEPED.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2022.

**Mara Clécia Dantas Souza**

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB****Portaria Nº 046/2022**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para constituírem o GT - Grupo de Trabalho, que será presidida pelo primeiro, com a finalidade de apresentar diagnóstico da situação de processos, que sejam vinculados ao Programa de Bolsas - PROGBOL, indicando ocorrências que não estejam em conformidade com o objetivo do PROBGOL e suas normas regulamentadoras:

- a) Bárbara Milher de Carvalho Costa, matrícula nº 92067698;
- b) George Conceição Pedreira, matrícula nº 92057648;
- c) Jullianne Cristina de Azevedo Lessa Fernandes, matrícula nº 84520189;
- d) Aurivaldo José Moreira de Carvalho Filho, matrícula nº 92068404.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica autorizado a desempenhar os atos necessários ao exercício de suas funções, sem prejuízo das atribuições rotineiras desta Fundação;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório da condição de cada instrumento analisado para o planejamento da atual gestão da FAPESB;

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação mediante requerimento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 11 de julho de 2022.

**Luiz Antonio Queiroz de Araújo**

Diretor Geral